



10287290



08007.005882/2019-60



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 4º Andar, Sala 404 - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9186

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente projeto básico visa à realização de ações de capacitação, voltadas para conhecimentos relacionados à seguinte área de conhecimento: **Desenvolvimento Humano**, especificamente, **Oratória e técnicas de comunicação**.

1.2. A supramencionada ação de desenvolvimento ocorrerá no período de 04 e 05 de dezembro de 2019, das 8h30 às 12h30, com duração total de **8 horas**, nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), e serão remuneradas por meio de **Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)**.

1.3. A edição do Decreto nº 5.707, de 2006 trouxe uma inovação à Administração Pública, instituindo a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

- I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- II - desenvolvimento permanente do servidor público;
- III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
- IV - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
- V - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

1.4. O Decreto nº 9.991, de 2019, que revogou o Decreto nº 5.707, de 2006, estabelecendo o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), o qual deverá, entre outras: alinhar as ações de desenvolvimento e a estratégia do órgão ou da entidade; atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras; preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade; preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo; ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores.

1.5. Partindo-se da orientação legal, esta Coordenação, tem por objetivo proporcionar aos servidores o acesso às ações de capacitação que possibilitem seu desenvolvimento profissional, permitindo a realização de suas funções diárias de forma eficiente e eficaz, contribuindo, desta forma, para o alcance dos objetivos institucionais deste Ministério.

1.6. Diante dessa visão de gestão, e conforme a Política de Desenvolvimento de Pessoal (PDP-MJ) do MJSP, instituído pela Portaria nº 2.716, de 5 de agosto de 2013, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) tem a responsabilidade de promover ações que proporcionem condições aos servidores de melhor atenderem às demandas que lhes são imbuídas.

1.7. Faz-se mister salientar que a sistemática do Decreto em tela tem maior foco na capacitação dos servidores, desta forma, as ações de desenvolvimento estão dando maior enfoque à qualificação e à requalificação dos servidores desta Pasta.

1.8. Igualmente, para que os servidores possam garantir sua certificação para a Função Comissionada Técnica (FCT), o MJSP, por intermédio da CGGP, é partícipe do processo, visto que fornecerá subsídios aos servidores para o alcance e permanência de suas FCT, garantindo-lhes meios para que possam participar de processos de qualificação e de requalificação, capazes de lhes proporcionar o desenvolvimento profissional e, por conseguinte, o alcance dos objetivos institucionais da Pasta.

1.9. Assim sendo, diante de todo o exposto acima e face às exigências conferidas aos servidores do quadro de pessoal desta Pasta, apresenta-se o presente Projeto Básico para avaliação e, se entendido cabível, aprovação do pagamento referente à capacitação de servidores, na área de conhecimento: Desenvolvimento humano.

1.10. O curso será ministrado pela servidora **Conceição Maria de Brito Targino**, Agente Administrativo do quadro efetivo deste Ministério.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Capacitar os servidores do MJSP na temática de comunicação e oratória, aprimorando o conhecimento sobre comunicação clara, objetiva e harmoniosa em cada participante, utilizando como ferramenta a linguagem poética.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Ao final do curso o participante estará apto a a falar em público com naturalidade; melhorar os gestos e a postura em alta performance, bem como, alternar a voz por meio da respiração; fazer da comunicação o instrumento para fortalecer a autoconfiança do participante; desenvolver, a partir da poesia, a harmonia na forma de se expressar com a equipe de trabalho e, estabelecer a empatia nas relações interpessoais.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Servidores do MJSP que desejam aprimorar sua oratória e técnicas de comunicação.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Segundo o Anexo I do PAC 2019 - Ações de treinamento para atender necessidades transversais do MJSP, em 2019, o curso de Oratória e Comunicação foi demandado pelas seguintes unidades AECI e CGGP.

5.2. Ante o exposto, o presente treinamento atende à demanda transversal do MJSP e encontra respaldo nos normativos internos.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. Conforme Plano de Curso ([10287212](#)), o conteúdo programático abrangerá:

6.1.1. Técnicas para melhorar a voz, a dicção e a boa respiração;

6.1.2. Gestos e postura adequados com a fala e o corpo;

6.1.3. Técnicas para eliminar os vícios de linguagem;

6.1.4. Técnicas para apresentações de trabalhos, discurso e palestras;

- 6.1.5. Técnicas para uso do microfone e a poesia;
- 6.1.6. Técnicas de respiração, alongamento/relaxamento do corpo; e
- 6.1.7. Treinamento - exercícios e prática.

7. **DA METODOLOGIA**

- 7.1. Serão realizadas aulas expositivas, atividades e dinâmicas em sala de aula.

8. **DO VALOR ESTIMADO**

8.1. Para efeitos do pagamento referente à realização de capacitação **Oratória e técnicas de comunicação**, tomando-se por base o citado PDP-MJ, o curso enquadra-se como **desenvolvimento**, sendo que o valor será de até R\$ 150,00 por hora/aula para o instrutor. Os valores serão pagos por meio do sistema utilizado para processamento da folha de pagamento.

8.2. De acordo com a tabela de GECC, Anexo VII da Portaria nº 2.716/2013, a servidora **Conceição Maria de Brito Targino** enquadra-se como **Instrutor B em Curso de Treinamento/Desenvolvimento**. O valor hora/aula previsto será de R\$110,00, mediante comprovação de titulação de graduação de especialização ([10311710](#)) e experiência mínima de 24 meses em atividades afins aos temas do curso a ser ministrado ([10287236](#)).

8.3. Quanto à elaboração de material, a servidora enquadra-se como **Elaborador A para o quesito Elaboração de Material Didático - Curso Presencial**. O valor hora/aula previsto será de R\$80,00, mediante comprovação de experiência mínima de 48 meses na área de atuação, conforme documento(s) citado(s) em curriculum vitae ([10287236](#)).

Curso	Tipo de atividade (Portaria MJ 2.716/2013)	Quantidade de h/a ministrada	Valor h/a (R\$)	Valor Total (R\$)
Oratória e técnicas de comunicação	Instrutor B em Curso de Treinamento / Desenvolvimento	8h	110,00	880,00
	Elaborador A para o quesito Elaboração de Material Didático - Curso Presencial	4h	80,00	240,00
TOTAL				1.120,00

8.4. Assim, o valor total para pagamento do servidor poderá ser de até **R\$ 1.120,00**.

9. **DO LOCAL E INFRAESTRUTURA DE REALIZAÇÃO**

9.1. O curso será realizado nas instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

10. **DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

10.1. A capacitação ocorrerá nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019, das 8h30 às 12h30, totalizando 8 horas de curso.

11. **DA FUNDAMENTAÇÃO E CONTROLE**

11.1. O referido curso possui amparo na Portaria nº 2.716, de 05 de agosto de 2013, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, no âmbito do Ministério da Justiça e dá outras providências, bem como no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e no Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

12. **DA CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE**

12.1. O ressarcimento pelos serviços prestados pelo instrutor será efetuado por intermédio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), tendo como base o que define o art. 76-A, da Lei nº 8.112/1990, bem como o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017.

13. **DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

13.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento Humano-Organizacional da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Projeto.

14. **DA EQUIPE TÉCNICA**

Luciana Nicacio Silva - Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação Substituta

Queila Cândida Ferreira Moraes - Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional.

LUCIANA NICACIO SILVA

Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação - Substituta

QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS

Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional

APROVO o presente Projeto Básico, no intuito de dar prosseguimento à execução do curso "Oratória e técnicas de comunicação" para servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 2º, inciso III da Portaria SPOA nº 65 de 04/06/2014.

JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 27/11/2019, às 22:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA NICÁCIO SILVA, Chefe da Divisão de Capacitação, Desenvolvimento e Educação - Substituto(a)**, em 28/11/2019, às 09:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA CÂNDIDA FERREIRA MORAIS, Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 28/11/2019, às 13:55, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10287290** e o código CRC **E0C44F95**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

